



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 044/2021

APROVADO

Cria no âmbito do município o Programa permanente de treinamento em relações interpessoal, para os funcionários do Município que trabalham em contato permanente com o público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:


Art. 1º. Fica criado dentro da estrutura da Secretaria do RH e Patrimônio uma equipe multiprofissional, para administrar treinamento em relações humanas com os funcionários das secretarias.

Art. 2º. A secretaria do RH e Patrimônio poderá requisitar funcionários de outras secretarias utiliza-los no processo de treinamento dos funcionários.

Art. 3º. O treinamento iniciará com os funcionários que trabalha diretamente com o público, sem prejuízo do atendimento normal a população.

Art. 4º. Esta Lei terá os efeitos aplicados, 60 (sessenta) após sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 01 de fevereiro de 2021.


José Patriarca Neto
Vereador – PSDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Atualmente um dos fatores de maior desgaste de administração pública e a falta de preparo dos funcionários para lidar com o público. Observa-se que pessoas são contratados para trabalhar e não passam por nenhum tipo de treinamento em relações interpessoais, ocasionando com frequência brigas, discussões e até agressões físicas.

Entendo ser fundamental o surgimento destes funcionários, para o sucesso e aprovação pública de qualquer gestor que trabalha para o bem estar da população.


José Patriarca Neto
Vereador – PSDB

APROVADO